



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

**RESOLUÇÃO Nº. 59/2000**

Estabelece normas para solenidade de Colação de Grau nos cursos de Graduação da Universidade Federal do Espírito Santo.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº **5.499/00-08** - Pró-Reitoria de Graduação;

CONSIDERANDO proposta da Câmara de Graduação e a atual situação das formaturas no âmbito da Universidade Federal do Espírito Santo;

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Ensino de Graduação e Extensão;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação, por unanimidade, do Plenário da Sessão Ordinária realizada no dia 31 de outubro de 2000,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** A Colação de Grau dos alunos que concluírem os cursos de graduação é ato oficial da Universidade Federal do Espírito Santo, e será realizada em sessão solene e pública, em dia útil e horário previamente divulgado.

**Art. 2º** Somente poderão participar da solenidade colando grau os alunos que tenham integralizado o currículo do curso, conforme previsto no artigo nº 237 do Regimento Geral da Universidade Federal do Espírito Santo.

§ 1º Todos os alunos que integralizarem o curso têm direito a participar da solenidade de Colação de Grau.

§ 2º A Colação de Grau deverá ser requerida à Pró-Reitoria de Graduação no período previsto no Calendário Acadêmico.

**Art. 3º** As solenidades de Colação de Grau serão realizadas por curso ou por agrupamento de cursos, sob a responsabilidade dos Centros.

§ 1º A organização da solenidade de Colação de Grau ficará a cargo da direção do Centro e do(s) Coordenador (es) de curso(s), que deverão supervisionar a elaboração do convite, escolha do local e data, e demais assuntos



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

relativos à colação de grau, ouvidos os formandos.

§ 2º A condução da solenidade de Colação de Grau ficará a cargo do Reitor, ou da autoridade por ele designada.

§ 3º A mesa que preside a solenidade de Colação de Grau será composta, no mínimo, dos seguintes membros:

- Reitor ou seu representante;
- Diretor do centro;
- Coordenador (es) do(s) curso(s);
- Secretário (a) da solenidade.

~~§ 4º A solenidade de Colação de Grau, quando realizada nas dependências da Universidade Federal do Espírito Santo, será isenta de cobrança de taxa.~~

§ 4º A Solenidade de Colação de Grau será isenta de cobrança de taxa, quando realizada nas dependências do Centro de origem dos formandos desta Universidade. \* **(Alterado pela Resolução nº 06/2001 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão).**

**Art. 4º** Fica estabelecido que a solenidade de Colação de Grau transcorrerá dentro dos estritos padrões do decoro acadêmico, e deverá seguir o roteiro constante do Anexo desta Resolução.

**Art. 5º** O Centro deverá encaminhar a ata da solenidade de Colação de Grau à Pró-Reitoria de Graduação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir da data da Colação de Grau.

**Art. 6º** Poderá haver Colação de Grau *In Absentia*, a ser realizada na Pró-Reitoria de Graduação, no primeiro dia útil de cada mês, desde que já tenha ocorrido a solenidade de Colação de Grau do curso do aluno.

Parágrafo Único - Nos casos previstos no *caput* deste artigo, o aluno deverá requerer a Colação de Grau até o dia 10 (dez) de cada mês, na Pró-Reitoria de Graduação.

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 31 DE OUTUBRO DE 2000.  
**RUBENS SÉRGIO RASSELLI**  
Na Presidência



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

**ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 59/2000 - CEPE**

**ROTEIRO PARA SOLENIDADE DE COLAÇÃO DE GRAU**

1. Constituição da mesa, pelo Cerimonial, com, no mínimo, os seguintes membros: Reitor ou seu representante, Diretor do Centro, Coordenador(es) do(s) Curso(s) e Secretário da solenidade.
2. Convite para os formandos entrarem no recinto, pelo Cerimonial.
3. Convite a todos para cantarem/ouvirem o Hino Nacional, pelo Presidente da mesa.
4. Palavra ao Orador da turma.
5. Palavra ao formando que fará o juramento.
6. Palavra ao formando que fez o juramento, para requerer o grau em seu nome e de sua turma:  
"Magnífico Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo (ou seu representante, se for o caso), Professor \_\_\_\_\_: Eu, \_\_\_\_\_, requeiro, em meu nome e no dos demais formandos o Grau \_\_\_\_\_ por esta Universidade".
7. Palavra ao Presidente da mesa, que diz: "Defiro o pedido". O mesmo formando colocar-se-á frente ao Presidente da mesa e esse, com o capelo na cabeça do formando, dirá:  
"Em nome do Governo da República Federativa do Brasil, eu, (nome), (cargo), em virtude da autoridade que me concedem as leis em vigor, confiro o Grau \_\_\_\_\_".
8. Chamada dos demais formandos, pelo Cerimonial. O Presidente da mesa colocará o capelo na cabeça de cada formando dizendo: "O mesmo grau".
9. Palavra ao Paraninfo da turma.
10. Outras homenagens, quando houver.
11. Agradecimento e encerramento da solenidade, pelo Presidente da mesa.

OBS: Quando for o caso, o capelo pode ser substituído, a critério da Comissão Organizadora.